

**AGÊNCIA INTERMUNICIPAL DE REGULAÇÃO,  
CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS  
PÚBLICOS MUNICIPAIS DO MÉDIO VALE DO ITAJAI –  
AGIR**

**ATA Nº 009/2011, DE 24 DE MARÇO 2011 DA  
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA  
ORDINÁRIA DA AGÊNCIA INTERMUNICIPAL DE  
REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE  
SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DO MÉDIO  
VALE DO ITAJAÍ – AGIR.**

Aos vinte e quatro dias do mês de março de dois mil e onze, de acordo com a convocação publicada no Diário Oficial dos Municípios, edição n.º 702, página 74/75, de 22.03.2011, no site da AMMVI e no mural da AGIR, nos prazos legais, em sua sede, às catorze horas e quarenta e cinco minutos em segunda convocação após constada a presença dos consorciados em número legal, foram abertos os trabalhos junto ao Auditório Lino Grützmacher, na sala de reuniões, no endereço declinado no edital, nesta cidade de Blumenau, Estado de Santa Catarina sob a presidência do senhor doutor Sérgio Almir dos Santos, prefeito do município de Indaial, que com a concordância de todos nomeou o Senhor Heinrich Luiz Pasold para secretariar os trabalhos. A assembleia contou ainda com a presença do senhor Laércio Demerval Schuster Júnior, prefeito de Timbó e vice-presidente da AGIR, senhor Hartwig Persuhn, prefeito de Doutor Pedrinho e tesoureiro da AGIR, senhor Carlos Alberto Pegoretti, prefeito do município de Rodeio, senhor Paulo Maurício Pizzolatti, prefeito de Pomerode, senhor Moacir Polidoro, prefeito do município de Ascurra, senhor Pedro Celso Zuchi, prefeito de Gaspar, senhor Pedro Paulo Costa, prefeito em exercício do município de Botuverá, senhor Orides Kormann, prefeito do município de Guabiruba e o senhor Jamir Marcelo Schmidt, prefeito do município de Apiúna além de várias outras presenças como consta da lista de presença devidamente assinada e arquivada. Os trabalhos da assembleia geral extraordinária da AGIR foram iniciados após a verificação de número legal de consorciados para a apreciação da seguinte Ordem do Dia: 1 – Leitura e aprovação da ata anterior; 2 – Proposta e votação de alteração de estatuto. (art. 20, inc. IV c/c art. 23, *caput*, § 1.º e seguintes); 3 -Aprovação de nomes indicados para composição do Comitê de Regulação (art.20, inc. XVI c/c art. 35, *caput*); 4 – Assuntos gerais. Iniciados os trabalhos o senhor Presidente agradeceu a presença de todos e solicitou que fosse incluída na ordem do dia a discussão e votação da revisão geral e anual dos vencimentos do quadro de pessoal da AGIR, nos termos do artigo 37, inciso X da Constituição Federal, que foi aceito pelos presentes. A ata da assembleia anterior, em não havendo observação e ou alterações, foi aprovada por unanimidade de votos. Ato seguinte foi determinado ao secretário que efetuasse a leitura do edital de convocação e em seguida foram iniciados os debates sobre o segundo item da pauta, ou seja a discussão da proposta de alteração estatutária. Foi feita a leitura do proposta feita pela Comissão Especial, como apresentada através da resolução 009/2011, de 17 de março de 2011, cujo texto foi distribuído aos presentes. Por determinação do senhor Presidente o secretário *ad hoc* fez uma exposição sobre os aspectos técnicos das alterações e em

**AGÊNCIA INTERMUNICIPAL DE REGULAÇÃO,  
CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS  
PÚBLICOS MUNICIPAIS DO MÉDIO VALE DO ITAJAI –  
AGIR**

seguida os debates foram coordenados pelo presidente. Em seguida a admissibilidade da proposta de alteração foi aprovada por unanimidade. Abertos novamente os debates sobre o assunto, se manifestaram os prefeitos de Apiúna, senhor Jamir que fez algumas considerações no sentido do concordar com o novo texto. Também fez uso da palavra o senhor Paulo Pizzolatti, prefeito de Pomerode que solicitou fossem detalhados alguns aspectos sobre o texto sob análise, também demonstrando a sua concordância. Da mesma forma se manifestaram os prefeitos Pedro Paulo Costa de Botuverá, senhor Moacir Polidoro de Ascurra e Pedro Celso Zuchi, prefeito do município de Gaspar. Encerrados os debates o senhor Presidente determinou fosse feita a leitura do texto final que foi posto em votação e foi aprovado por unanimidade pelos presentes, nos termos estatutários. Em seguida foi determinado que o texto final fosse elaborado sob a coordenação da Comissão Especial e que ao final da assembleia fosse o mesmo apresentado para devida publicação e demais atos legais necessários. Na continuação dos trabalhos da assembleia geral extraordinária o terceiro item da pauta foi colocado em discussão e como não foram apresentados novos nomes para os cargos junto ao Comitê de Regulação o tema foi retirado de pauta sem qualquer apreciação. Foi comunicado aos presentes que dos nomes apresentados pela AGIR e que integram o quadro de empregados da AMMVI, somente um titular e suplente irão integrar o comitê e cujos nomes serão definidos e comunicados para a diretoria. Em seguida, como havia sido aprovado no início da assembleia, foi colocada em discussão a revisão anual dos vencimentos do quadro de pessoal, como preconizado pela Constituição Federal em seu artigo 37, inciso X. O senhor presidente esclareceu aos presentes que esta primeira revisão está abrangendo os meses de dezembro 2009 até fevereiro de 2011, ou seja, um período de catorze meses e que o índice observado é o do INPC-IBGE, que, de acordo com a tabela apresentada pelo setor de economia da AMMVI é de 8,31% (oito vírgula trinta e um). O senhor presidente para bem esclarecer os valores fez a leitura dos valores dos quadros de pessoal, individualmente, apresentando o valor inicial e o valor atual com a aplicação do índice acima. Vários questionamentos foram apresentados e esclarecidos, tudo sobre o assunto, inclusive houve a manifestação da doutora Fabiane, bióloga da AMMVI, que fez vários comentários pertinentes aos valores atribuídos os vencimentos dos técnicos, que estariam abaixo da média do mercado local de trabalho. Após algumas ponderações ficou esclarecido que aqueles valores devem ser revistos em uma situação especial uma vez que se trata da alteração nos valores dos vencimentos básicos e que a revisão anual ora em discussão não serve para atualizar os vencimentos base dos cargos. Esgotadas as discussões a revisão anual foi colocada em votação e aprovada por unanimidade dos votantes aptos e presentes em número legal. Em seguida a Comissão Especial apresentou e fez a leitura do texto final das alterações estatutárias que restou aprovado e por isso a redação aprovada é a seguinte: *Art. 39. O membro do Comitê de Regulação deve ser brasileiro, com reputação ilibada, notória especialização e conhecimento técnico, sendo vedada a participação daqueles que tiveram rejeitadas as contas quando do exercício de cargos ou funções públicas, ou que tiveram condenação criminal ou por ato de improbidade. Art. 40. É ainda vedada a participação, no Comitê de Regulação, daqueles que possuam as seguintes vinculações com qualquer pessoa jurídica regulada ou fiscalizada pela AGIR: I - ... . II - ocupante de cargo ou função de controlador, dirigente, preposto, mandatário ou consultor; III – empregado ou servidor ocupante de cargo em comissão, mesmo com o contrato de*

**AGÊNCIA INTERMUNICIPAL DE REGULAÇÃO,  
CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS  
PÚBLICOS MUNICIPAIS DO MÉDIO VALE DO ITAJAI –  
AGIR**

*trabalho suspenso, das empresas controladoras ou das fundações de previdência de que sejam patrocinadoras; § 1.º - Também está impedido de ocupar cargo no Comitê de Regulação, qualquer pessoa que exerça, mesmo que temporariamente e sem remuneração, cargo, emprego ou função pública em qualquer órgão do poder público municipal, estadual ou federal. § 2.º - Os prestadores de serviços poderão indicar empregados e ou servidores, estes quando ocupantes de cargos efetivos e superado o estágio probatório, mesmo que exercendo cargos em comissão, funções gratificadas ou cargos de chefia e direção. Nada mais havendo para ser tratado, o senhor presidente agradeceu a presença de todos e deu por encerrados os trabalhos desta assembleia geral extraordinária e determinou que eu \_\_\_\_\_, secretário “ad hoc” lavrasse a presente ata que, após aprovada, será assinada pelo senhor presidente e publicada nos termos estatutários.*

---

**Sérgio Almir dos Santos**  
**Presidente da Diretoria Executiva**  
(original assinado)